



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prpg.ufrpe.br E-mail: proreitor.prpg@ufrpe.br

Edital 13/2025 PRPG – DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS PIBPG CNPq VINCULADAS À PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRPE

1 ABERTURA

A presente chamada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), representada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura de edital de seleção de bolsistas, visando ao preenchimento da cota de bolsas do CNPq, aprovada por esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação, nos termos da Chamada Pública CNPq Nº 50/2024 e demais exigências do CNPq.

2 FINALIDADE

2.1 Distribuição de 18 (dezoito) cotas de bolsa de mestrado e 02 (duas) cotas de bolsa de doutorado do CNPq. A alocação da cota de bolsa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG), modalidade acadêmica, sediado na UFRPE, para o mestrado com vigência de 24 meses, e para bolsa de doutorado com vigência de 48 meses, contados a partir do mês de implementação. O objetivo do presente edital é a seleção de discentes dos cursos de Pós-Graduação que preencham as exigências deste edital.

3 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À PRPG E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

3.1 Cada proposta abrangerá apenas **1 (um)** Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, modalidade acadêmica.

3.2 O Programa de Pós-Graduação somente poderá fazer parte de **1 (uma)** proposta por curso (mestrado e/ou doutorado).

3.3 Os PPG selecionados nesse edital poderão ser contemplados, inicialmente, no máximo em **até 2 (duas)** cotas da PRPG. Cada PPG poderá indicar **até 2 (dois)** discentes por curso (mestrado e/ou doutorado) para cadastro de reserva.

3.3.1 Tendo em vista o quantitativo de bolsas ofertadas pelo CNPq à UFRPE na Chamada nº 50/2024 e o quantitativo de PPG que podem concorrer às bolsas, destacamos que os PPG poderão receber no **máximo 2 (duas) cotas de mestrado e 1 (uma) cota de doutorado**. Ou seja, caso o PPG já tenha sido contemplado com cotas de mestrado ou de doutorado, no edital nº 06/2025 e 08/2025 de bolsas do CNPq da PRPG, ele só poderá concorrer ao presente edital para a quantidade de vagas complementar ao limite citado neste subitem. **A disponibilidade de vagas está condicionada ao informado no ANEXO I** deste edital.

3.3.2 Caso o quantitativo de cotas informadas não seja implementado totalmente com as exigências do item 3.3, os PPG poderão excepcionalmente receber mais 1 (uma) cota de Mestrado ou Doutorado de acordo com a classificação.

3.4 As propostas deverão ser submetidas à PRPG por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/kQKQiRXQZYwCBmZ6>.

3.5 Não serão aceitas pela PRPG propostas submetidas por qualquer outro formato, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no **item 6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão ser beneficiados os PPG da modalidade acadêmica que apresentem discentes, prioritariamente ingressantes em 2026.1, não bolsistas e sem vínculo empregatício (no ato da implementação da bolsa), excetuando-se os que se encontram afastados de suas funções sem recebimento de remuneração/vencimentos .

4.2 Os PPG deverão ter aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa definidos no Projeto Institucional da UFRPE (Tecnologia e Inovação Aplicadas à Produção, Saúde Animal, Plantas e Ambiente, Desenvolvimento da Educação e Ciências Exatas), indicado no Anexo II deste edital.

4.3 Neste edital reserva-se 06 (seis) cotas de mestrado e 01 (uma) cota de doutorado, prioritariamente aos(as) discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPE/UFRPE Nº 444/2022). A cota estará disponível para implementação a partir de março de 2026. Sendo assim, os(as) discentes selecionados serão separados em duas categorias de priorização, seguindo a ordem abaixo:

- a) Situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Política de ações afirmativas na Pós-Graduação, discentes que atendam à Resolução CEPE/UFRPE Nº 444/2022, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans na Pós-Graduação Stricto sensu da UFRPE.

4.3.1 Caso as cotas reservadas para o público enquadrado no item 4.3 não sejam preenchidas, estas passarão para a categoria de ampla concorrência, descrita no item 4.4.

4.4 As demais cotas, 12 (doze) de mestrado e 01 (uma) de doutorado, serão distribuídas para ampla concorrência.

4.5 O PPG deverá preencher o formulário de inscrição indicando a **ordem de prioridade** dos(as) candidatos(as), devidamente aprovada pela Comissão de Bolsas do PPG. Esta ordem deve ser estabelecida levando em consideração os projetos de dissertação e teses dos(as) discentes que mais dialoguem com os objetivos do projeto aprovado pelo CNPq, bem como os critérios estabelecidos neste edital. Ao preencher o formulário de inscrição, a Coordenação deve se atentar para que a ordem de prioridade indicada seja respeitada, de acordo com o documento emitido pela Comissão de Bolsas.

5 DOS REQUISITOS PARA O(A) CANDIDATO(A) CONCORRER À BOLSA DESTINADA AO PPG

5.1 Para poder ser indicado pelo PPG a este Edital, os(as) discentes deverão, prioritariamente, ser ingressantes e estar matriculados(as) na UFRPE no ano letivo 2026;

5.2 O projeto de dissertação ou tese, deverá estar alinhado aos objetivos específicos do Projeto Institucional aprovado pelo CNPq (Anexo II). O envio do resumo expandido do projeto de dissertação ou tese é uma etapa eliminatória deste edital.

5.2.1 O PPG deverá indicar o resumo expandido do projeto de dissertação ou tese, de cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051

Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

candidato(a), respeitando que os projetos de dissertação e teses dos(as) discentes dialoguem com os objetivos do projeto aprovado pelo CNPq, bem como os critérios estabelecidos neste edital, seguindo as orientações do Anexo III;

5.3 Caso os(as) discentes se enquadrem na categoria de vulnerabilidade socioeconômica (inciso “a” do item 4.3), eles(as) devem apresentar ao PPG o comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, bem como o seu extrato atualizado, comprovando a condição para indicação da bolsa.

5.4 Para indicação de discentes enquadrados na categoria de política de ações afirmativas na Pós-Graduação (inciso “b” do item 4.3), os PPG devem considerar os(as) candidatos(as) às bolsas deste Edital que se enquadram nos casos previstos na Resolução CEPE/UFRPE Nº 444/2022.

5.4.1 O PPG deverá anexar ao formulário a devida autodeclaração, conforme Anexo IV ou V deste Edital, ou ainda o laudo médico para pessoas com deficiência (comprovando ser detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)).

5.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão estar com o Currículo Lattes atualizado até a implementação e atentem se o e-mail cadastrado na plataforma está válido, pois é através deste e-mail que o CNPq enviará os termos de compromisso para assinatura dos bolsistas.

6 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital na página da UFRPE e da PRPG	19 de dezembro de 2025
Início das inscrições	19 de dezembro de 2025
Data limite para submissão de propostas pelo PPG	24 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	03 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar	06 de março de 2026
Data limite para interposição de recurso referente ao resultado preliminar	09 de março de 2026
Avaliação do recurso pela Comissão Especial	10 de março de 2026
Data limite para divulgação do resultado final	10 de março de 2026
Data limite para implementação pelos candidatos aprovados para implementação da bolsa na PRPG	até 12 de março de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

7 DA ANÁLISE DE MÉRITO DO PPG

7.1 A seleção das propostas submetidas à PRPG será realizada de acordo com a Análise de Mérito (eliminatória);

7.2 A etapa da Análise de Mérito, sob supervisão da PRPG, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico da proposta submetida e será realizada por uma comissão para este fim específico;

7.3 Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Critério	Nota	Peso
1.1	Programas de Pós-Graduação com início das atividades a partir de janeiro de 2014	0 a 10,00	3
1.2	Programas de Pós-Graduação com início das atividades anteriores a janeiro de 2014	0 a 10,00	1
2.1	PPG com Nota CAPES entre 3, 4 ou A	0 a 10,00	3
2.2	PPG com Nota CAPES maior ou igual a 5	0 a 10,00	1
3	Percentual de discentes não bolsistas (aptos a ter bolsa)	0 a 10,00	3
4	PPG que participou da construção do projeto submetido ao CNPq (Anexo II)	0 a 10,00	2

7.4 Cada proposta receberá **nota total** que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no **item 7.3**, multiplicadas pelos seus respectivos pesos;

8 DO RANQUEAMENTO DO PPG

8.1 Este procedimento, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação, consiste no ranqueamento das notas obtidas nas propostas avaliadas na etapa de Análise de Mérito, de acordo com o **item 7.3**;

8.1.1 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo para determinação do desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051

Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

- I - Será considerada prioritária a proposta que obtiver a maior nota no critério 3 do **item 7.3**;
- II - Será considerada prioritária a proposta do PPG com início das atividades mais recente.

9 DA ANÁLISE DO MÉRITO E RANQUEAMENTO DOS(AS) DISCENTES

9.1 Os(As) discentes indicados pelo PPG devem possuir o perfil previsto nos **itens 4.1 e 4.2**.

9.2 Cada PPG só poderá indicar até 2 (dois) discentes por curso (mestrado e/ou doutorado).

9.3 A prioridade para distribuição das cotas de bolsa CNPq, enquadrados no **item 4.3**, será feita da seguinte forma:

9.3.1 **VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**: a prioridade inicial da distribuição de cota será discentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica (renda familiar *per capita* de até um salário mínimo).

Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a ordem abaixo:

- I - ranking dos PPG, calculado no **item 7**;
- II - ordem de prioridade para distribuição de cotas estabelecida pelo PPG, segundo **item 4.5**.

9.3.2 **AÇÕES AFIRMATIVAS**: caso a distribuição das cotas previstas no **item 2.1** não tenha sido completada com os discentes do **item 9.3.1**, o restante das vagas será preenchido por discentes que atendam às exigências deste edital e da Resolução CEPE/UFRPE N° 444 (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFRPE).. Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a ordem abaixo:

- I - ranking dos PPG, calculado no **item 7**;
- II - ordem de prioridade para distribuição de cotas estabelecida pelo PPG, segundo **item 4.5**.

9.4 A prioridade para distribuição das cotas de bolsa CNPq, enquadrados no **item 4.4**, será feita da seguinte forma:

9.4.1 AMPLA CONCORRÊNCIA:

- I - ranking dos PPG, calculado no **item 7**;
- II - ordem de prioridade para distribuição de cotas estabelecida pelo PPG, segundo **item 4.5**.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A PRPG divulgará o resultado preliminar do edital na sua página eletrônica, conforme cronograma previsto no **item 6**;

10.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão entrar com recurso, conforme descrito no **item 11**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prpg.ufrpe.br E-mail: proreitor.prpg@ufrpe.br

11 DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail cppg.prpg@ufrpe.br;
- 11.2 Caso o recurso referente ao resultado preliminar seja acatado e ocasione alteração das pontuações dispostas no **item 7.3, item 9.3 e/ou 9.4**, a classificação final das propostas poderá ser alterada;
- 11.3 É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso;
- 11.4 O pedido de recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior;
- 11.5 O resultado do recurso será definitivo, não cabendo a interposição de qualquer outro recurso administrativo.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final do edital será publicado na página eletrônica da PRPG e da UFRPE, conforme cronograma previsto no **item 6**.
- 12.2 Informações oficiais e resultados serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico e não serão transmitidos por telefone.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação das Propostas;
- 13.2 A PRPG reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

ANEXO I

Tabela de PPG considerados para o edital do CNPq em 2025.

Sigla	Programa	Cotas concedidas		Cotas Possíveis*	
		M	D	M	D
PPAD	Administração e Desenvolvimento	0	0	1	1
PGMP	Agronomia (Melhoramento Genético de Plantas)	0	1	2	0
PGBA	Biociência Animal	1	1	1	0
PPGBIO	Biodiversidade	2	1	0	0
PGBC	Biodiversidade e Conservação	2	0	0	-
PPGBEA	Biometria e Estatística Aplicada	1	1	1	0
PAPGCM	Ciência do Movimento	0	-	2	-
PPGCS	Ciência do Solo	1	0	1	1
PGCTA	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2	-	0	-
PPGCF	Ciências Florestais	2	0	0	1
PPGCS	Ciências Sociais	2	-	0	-
PPGC	Controladoria	0	-	2	-
PPGDITM	Desenv. e Inovação Tec. em Medicamentos	-	0	-	1
PPGECI	Educação, Cultura e Identidades	2	-	0	-
PGEA	Engenharia Agrícola	0	0	2	1
PPEAMB	Engenharia Ambiental	2	1	0	0
PPGESE	Engenharia de Sistemas de Energia	0	-	2	-
PPENGFIS	Engenharia Física	0	-	2	-
PPGEC	Ensino das Ciências	2	1	0	0
PPGE	Entomologia	1	1	1	0
PROGEL	Estudos da Linguagem	2	-	0	-
PPGFA	Física Aplicada	2	1	0	0
PPGF	Fitopatologia	0	0	2	1
PGH	História	2	1	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

PPGIA	Informática Aplicada	2	-	0	-
PPGMV	Medicina Veterinária	2	0	0	1
PGPV	Produção Vegetal	0	-	2	-
PGQ	Química	0	1	2	0
PPGRPAQ	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	0	0	2	1
RENOEN	Rede Nordeste de Ensino	-	1	-	0
PPGZ	Zootecnia	0	1	2	0
TOTAL		30	12	27	8

*As cotas possíveis poderão ser ajustadas de acordo com o item 3.3.2 deste edital.



Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação
Coordenação-Geral de Cooperação Nacional em CT&I
Coordenação de Programas Acadêmicos

Chamada CNPq nº 50/2024

Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)
Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação

Instruções para o Preenchimento do Formulário

O formulário deverá ser submetido em formato .xls (EXCEL). APENAS os campos delimitados devem ser preenchidos, digitando, inserindo (Ctrl+V) ou, quando houver menu, selecionando a opção. Está vedada a renomeação, inserção ou exclusão de qualquer CÉLULA ou ABA deste documento, sob pena de indeferimento da proposta. Para quaisquer dúvidas, solicitamos encaminhar e-mail para copad@cnpq.br.

Identificação do Proponente e da Instituição Executora

(Preencher de forma idêntica ao preenchimento da Formulário de Submissão da Proposta na Plataforma Carlos Chagas)

Nome do proponente:

Rinaldo Aparecido Mota

CPF do proponente:

[REDACTED]

Instituição Executora:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Sigla: UFRPE

Natureza Jurídica:

Federal

UF: Pernambuco – PE

Tipo de instituição:

Instituição de Ensino Superior (IES)

Quantidade de bolsas solicitadas:

Faixa

B - Em Consolidação

Mestrado

Doutorado

50

30

Preencher de forma idêntica ao Formulário de Submissão da Proposta na Plataforma Carlos Chagas

CRITÉRIO A: Mérito, clareza, relevância e aderência do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação aos objetivos desta Chamada

Descreva o projeto, incluindo objetivos, estratégias de execução, metas, resultados esperados e relevância. O projeto deve corresponder às necessidades e/ou estratégias da IES/ICT para dar continuidade e/ou fortalecer a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência na pós-graduação, apresentando desafios e perspectivas, frente à política institucional da IES/ICT para pós-graduação, indicando inclusive um ou mais temas estratégicos de pesquisa definidos pela IES/ICT.

O Projeto Institucional foi elaborado, considerando temas estratégicos de pesquisa interdisciplinar para o desenvolvimento da Pós-graduação da UFRPE, voltados ao desenvolvimento regional e denominase: "Tecnologia e Inovação Aplicadas à Produção, Saúde Animal, Plantas e Ambiente, Desenvolvimento da Educação e Ciências Exatas". Assim, o Projeto atuará nas diferentes áreas estratégicas de pesquisas na UFRPE em conformidade com o PDI/UFRPE/2021-2030 para ampliar a qualidade dos Programas para o enfrentamento dos problemas nas diferentes áreas.

Objetivo geral: Contribuir para o desenvolvimento de pesquisas de excelência em áreas estratégicas como Tecnologias e Inovação Aplicadas à Sanidade dos Animais, Plantas e Ambiente, Desenvolvimento da Aquicultura, Educação e Ciências Exatas que impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos pernambucanos.

Objetivos específicos: Buscar soluções tecnológicas/inovações para o desenvolvimento de sistemas de produção animal. Desenvolver e aplicar técnicas para modelagem, análise e simulação de fenômenos biológicos, ambientais e ecológicos. Ampliar o conhecimento sobre a diversidade, filogenia, distribuição, ameaças e conservação da biodiversidade terrestre e aquática. Investigar a biologia reprodutiva de espécies vegetais nativas e cultivadas e o valor desse serviço ecossistêmico. Desenvolver o setor da pesca, aquicultura e meio ambiente. Promover o uso racional dos recursos, com ênfase na gestão da água. Desenvolver técnicas para aumentar a produtividade de culturas agrícolas de forma sustentável. Desenvolver e avaliar adsorventes de alto desempenho para remover antibióticos em solução aquosa de águas residuais. Compreender o intemperismo e a gênese de solo em distintas condições fisiográficas, a diversidade de solos e suas funções nos ecossistemas, em ambientes naturais e antrópicos.

Identificar leguminosas arbóreas em pastagens e desenvolver estratégias para aumentar a eficiência dos corretivos e fertilizantes de solo. Promover a conservação da biodiversidade, silvicultura, manejo sustentável dos recursos naturais, mudanças climáticas, fontes renováveis de energia atrelados aos ODS. Avaliar o desempenho agronômico, eficiência biológica e habilidade competitiva de sistemas de cultivo em ambientes semiáridos. Desenvolver programas sanitários para a promoção da saúde da pecuária. Contribuir com informações nutricionais e bioquímicas que subsidiem políticas públicas para aumentar o acesso a alimentos de alta qualidade. Produzir alimentos sustentáveis para o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco. Desenvolver nanotecnologias aplicadas à agricultura e à pecuária. Fortalecer atividades voltadas para a fabricação e caracterização de micro e nanomateriais na agrotecnologia, óptica e fotônica. Estudar a dinâmica de sistemas complexos, abrangendo áreas como enxames de robôs, cardumes e difusão da luz em meios desordenados. Fomentar e incentivar ações multidisciplinares, visando qualificar a utilização dos meios tecnológicos para os Sistemas de Energia. Consolidar as pesquisas no campo da História Social da Cultura e promover a formação interdisciplinar na área de estudos da linguagem e formação docente. Compreender os processos dialógicos entre enunciados de diversos povos e suas etnias. Analisar como o ensino da Educação Ambiental, aliado ao ensino de Ciências, propicia o alcance dos ODS. Analisar políticas e práticas curriculares e as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Avaliar o ensino tecnológico em todos os seus níveis a partir de estudos sobre inovações pedagógicas. Promover o Ensino da Agrotecnologia, aliado ao ensino de Ciências. Desenvolver pesquisas que articulem as temáticas da educação e cultura. Desenvolver pesquisas em gestão no agronegócio, abrangendo os mercados agroindustriais e as políticas públicas para o desenvolvimento sustentável

CRITÉRIO B: Potencial de impacto do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação para o enfrentamento dos desafios da Pós-Graduação na IES/ICT

B1. Descreva as principais diretrizes da política institucional de pós-graduação stricto sensu da IES/ICT.

A realização de pesquisas de excelência na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) está alinhada ao objetivo do PDI da UFRPE (PDI-UFRPE 2021-2030) de desenvolver políticas de fortalecimento da Pós-Graduação, fortalecendo a inserção nacional e internacional dos Programas, com vistas a estimular o intercâmbio e cooperação nacional e internacional como forma a impactar positivamente na qualidade da produção científica.

Em sua essência, os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRPE têm como objetivo a formação e qualificação de recursos humanos, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior nas respectivas áreas, visando ao atendimento das demandas dos setores público e privado (Resolução CEPE nº 497/2022).

A partir dos resultados dos relatórios de autoavaliação realizados anualmente, a UFRPE mobilizou seus Programas a alcançar melhorias em relação à infraestrutura, internacionalização e inserção social, pesquisa e inovação tecnológica e social, e publicação discente.

A nota dos Programas atribuída pela Capes é fundamental para indicar a sua qualidade, sendo diretamente influenciada pelo fomento e bolsas para a manutenção das atividades dos Programas de Pós-Graduação. De acordo com os indicadores de desempenho propostos pelo Tribunal de Contas da União, os resultados da avaliação dos Programas de Pós-graduação pela Capes têm impactado quantitativamente no orçamento anual das Universidades. Assim, as ações relacionadas à melhoria das notas dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE são necessárias.

Dentre as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2014), às ações referentes à interiorização e estruturação dos Programas nas Unidades Acadêmicas que estão localizadas no interior do estado devem ser discutidas e implementadas pela UFRPE. A seguir, são apresentados objetivos específicos e metas para a Pós-graduação na UFRPE:

Infraestrutura: Ampliar o espaço físico para os PPG em consolidação e PPG situados em unidades no interior.

Internacionalização: Intensificar as ações de cooperação com outros Programas e centros de pesquisa internacionais.

Inovação e Empreendedorismo: Aumentar o quantitativo de patentes e pesquisas com o potencial de gerar produtos inovadores ou empreendimentos com start-ups.

Dissertações e teses: Aumentar a qualidade das teses e dissertações, o quantitativo de artigos publicados em periódicos de maior impacto.

Conceito Capes: Melhorar a formação dos PPG, atentando para a qualidade da produção intelectual gerada, bem como para os perfis de egresso(a)s e docentes, consequentemente melhorando as notas dos Programas.

Saúde mental: Diminuir o quantitativo de desistências, em virtude de problemas relacionados à saúde mental.

Contexto pós-pandêmico: Acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de docentes e discentes.

A Pós-Graduação da UFRPE expandiu consideravelmente em quantidade e qualidade na última década com a consolidação dos Programas em diferentes áreas do conhecimento. Na avaliação quadrienal 2013-2016 tínhamos 44 PPG, sendo 5 conceito A, 11 conceito 3, 17 conceito 4, 9 conceito 5 e 2 Conceito 6, mas obtivemos sucesso na avaliação quadrienal de 2017-2020 onde melhoramos ficando com 47 PPG, sendo 7 conceito A, 6 conceito 3, 12 conceito 4, 9 conceito 5 e 4 Conceito 6. O número de PPG aumentou devido às aprovações de APCN separação da UFAPE da UFRPE, destacamos que houve um aumento significativo dos conceitos dos programas, acima da média nacional.

B2. Enumere ações, em andamento ou a serem implementadas, de enfrentamento aos desafios para consecução das principais diretrizes da política institucional de pós-graduação stricto sensu da IES/ICT.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação realiza inúmeras ações em andamento para melhoria da qualidade dos Programas, como o recém implementado Plano de Consolidação dos Programas A, 3 e 4 da UFRPE. Os Programas mais jovens necessitam de um

CRITÉRIO C: Adequação da capacidade instalada na IES/ICT para o desenvolvimento do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação, frente ao número de bolsas solicitadas

C1. Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação

Área do Conhecimento	Número de PPGs relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação					
	Conceito 3	Conceito 4	Conceito 5	Conceito 6	Conceito 7	Total
Ciências Exatas e da Terra	1	2				3
Ciências Biológicas	1		2	1		4
Engenharias	2		1			3
Ciências da Saúde	1	1				2

Ciências Agrárias	1	4	5	3		13
Ciências Sociais Aplicadas		2				2
Ciências Humanas	2	3	1			6
Linguística, Letras e Artes	1					1
Total	9	12	9	4	0	34

C2. Dados dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação

Número de Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	394
Números de doutores envolvidos com a pesquisa	609
Número de mestres e demais pesquisadores (não doutores) envolvidos com a pesquisa	354
Número de alunos bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica envolvidos com a pesquisa	430
Número de alunos não-bolsistas de Iniciação Científica e/ou tecnológica envolvidos com a pesquisa	395

C3. Corpo docente dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação

	40 horas	20 horas	Menos de 20 horas	Total
Número de Mestres	63	76	15	154
Número de Doutores	518	26	8	552
Total	581	102	23	706

C4. Capacidade de orientação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação

Número de orientadores credenciados	545
-------------------------------------	-----

C5. Pesquisadores bolsistas do CNPq vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação

Número de pesquisadores PQ	160
Número de pesquisadores DT	15
Total	175

C6. Corpo discente dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação dos últimos 5 anos

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Estudantes de pós-graduação matriculados	Mestrado	970	988	1239	1383	1414
	Doutorado	767	782	929	1051	1038
Estudantes de pós-graduação Ingressantes	Mestrado	417	397	507	510	547
	Doutorado	199	179	214	254	265
Estudantes beneficiários de bolsas do CNPq	Mestrado	46	42	39	31	27
	Doutorado	21	24	21	18	16
Estudantes beneficiários de bolsas de outras agências de fomento	Mestrado	189	204	196	194	212
	Doutorado	176	174	161	167	188

C7. Infraestrutura disponível para pesquisa dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação (Informe, em linhas gerais, a infraestrutura disponível na pós-graduação e sua adequação às perspectivas de avanço em relação à pesquisa científica, tecnológica e de inovação)

A infraestrutura de pesquisa é constituída por equipamentos e laboratórios que se adequam às perspectivas de avanço em relação à pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos temas da propostos, desta forma temos: Laboratório de Ensino e Pesquisa de História (LABHIS), o NEPARQ, o NUPEGE e o Laboratório de Estudos do Recife; Laboratórios de Línguas, equipados com notebooks, Datashow e lousa digital; a UFRPE em parceria com a FUNDAJ conta, ainda, com diversos espaços voltados para o ensino, pesquisa e extensão das duas instituições, a exemplo de bibliotecas, museus, salas de cinema, lab. de informática.

Nas ciências exatas temos: Lab. física computacional, Lab. de Sistemas Complexos e Universalidades, Lab. de Óptica e Lasers; Lab de Dinâmica de Água e Poluentes no Solo; Lab.s de pesquisa equipados com instrumentos para síntese e caracterização de materiais e compostos, além de uma central analítica local (unidade multiusuária) capaz de fazer análises de rotina; Lab. de Geoprocessamento; Lab. de Engenharia de Conservação do Solo (para experimentação e análises: simulador de chuvas (Portátil) para estudos de erosão hídrica, estufa com circulação forçada de ar, balança de precisão, prensa hidráulica para estudo de tensões do solo, aparelho de cisalhamento direto, planímetros e curvímetros, niveladores de precisão e rústicos, molinetes e micromolinetes fluviométricos, agitador eletromagnético para estudo de caracterização granulométrica, estações automatizadas para coleta de dados hidrológicos e fluviométricos); Lab. de Materiais de Construções e de Tecnologias Ambientais; Lab. de Física do Solo (sala específica para balanças, e outra, destinada às análises, contendo bancadas para suporte de instrumentos, instalações de experimentos e pré-tratamentos de amostras); Lab.s/biotérios com técnicos qualificados; CEMUPEC (Centro Multiusuário de Pesquisa e Caracterização de Materiais) e o IMNOVA (Instituto Multiusuário de Nanotecnologia, Óptica e suas Várias Aplicações), Centro de Apoio à Pesquisa (CENAPESQ), com financiamento CT-INFRA/FINEP e FACEPE, composto por 5 Lab.s Multiusuários e equipados com Espectrômetro de Ressonância Magnética Nuclear (RMN 90 Hz), Cromatógrafo Gasoso com Detector por Ionização de Chama (CG-FID), Microscópio Eletrônico de Varredura, dentre outros inúmeros equipamentos que auxiliam no desenvolvimento de pesquisas da UFRPE.

A estrutura multiusuária vinculada a PRPG denominada Núcleo de Biotecnologia (NUBIOTEC) que fornece apoio às tarefas de natureza científica, técnica e cultural do seu ramo de atividades, visando ao atendimento das demandas dos setores públicos e privados nacionais e internacionais. Tem por finalidade desenvolver atividades científicas e tecnológicas com vistas, primordialmente, ao desenvolvimento de produtos e serviços biotecnológicos; facultar instalações, equipamentos e recursos humanos ao melhoramento da qualidade do ensino e das pesquisas desenvolvidas; e prestar os serviços que lhe são inerentes, de maneira complementar, às pessoas físicas e jurídicas de direito público ou de direito privado, mediante contratos ou convênios, na forma deste Regimento e de Resolução específica. O Nubiotec conta com 13 laboratórios, sendo eles: Ciência e tecnologia de Alimentos, Biologia Molecular, Cultivo Celular, Materiais Nanoestruturados, Material Polimérico, Nanotecnologia, Bioprocessos e Bioproductos.

O Prédio Centro de Apoio a Pesquisa em Ciências Agrárias (CAPECA) tem como finalidade implantar infraestrutura de apoio à pesquisa e Pós-Graduação na área de Ciências Agrárias por meio da construção de 23 Lab's voltados para pesquisa avançada. O CAPECA vai atender mais de 300 alunos (M/D) orientados por, pelo menos, 100 docentes, dos quais 79 são Bolsistas PQ do CNPq; o que demonstra a qualidade do grupo e, ao mesmo, tempo a necessidade de apoio em infraestrutura para a continuidade e desenvolvimento da pesquisa na UFRPE e, consequentemente, em Pernambuco e no Nordeste.

CRITÉRIO D: Potencial do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação para promover a participação e/ou fortalecimento da IES/ICT em redes de pesquisa científica e/ou tecnológicas, nacionais e/ou internacionais

Descreva a capacidade do projeto em promover a participação e/ou fortalecimento da IES/ICT em redes de pesquisa científica e/ou tecnológica, nacionais e/ou internacionais, inclusive em ações que estimulem a internacionalização da pesquisa.

A realização de pesquisas de excelência na UFRPE está alinhada ao objetivo do PDI. Por meio do incentivo institucional, vislumbra-se o fortalecimento de nossa Pós-Graduação e o desenvolvimento de várias pesquisas com caráter inovador, tecnológico e de formação/qualificação de recursos humanos. A participação de docentes e discentes (DR, MS, IC e IT) dos Programas envolvidos na proposta do Projeto, apresentam aderência aos Temas Estratégicos de pesquisa que estão alinhados às áreas prioritárias para o desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental do Estado de Pernambuco. Destaca-se que os Programas selecionados para o Projeto Institucional demonstram potencial inovador e expertise na formação de redes de pesquisas com pesquisadores de Institutos nacionais e internacionais, resultando em uma captação de recursos que tem auxiliado no desenvolvimento de pesquisas em parcerias com representantes da UFPE, UFCG, UFPB, UFC, USP, UFV, INSA, UFRN, EMBRAPA, UPE, UEPB, Texas A&M e Duke, Universidade da Flórida, Universidade do Sul da Flórida e a Universidade de Nova Jersey (EUA), Guelph (Canadá), IRD e ENTP (França), Universidade de Lisboa, Universidade de Algarve e a Universidade do Minho, Universidade de Córdoba e a Universidade de Sevilha; Universidade de Florença, Universidade de Gênova, Universidade Complutense de Madri entre outras. Além disso, é válido destacar o incentivo do CNPq em relação à concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado que auxiliam diretamente no fortalecimento e na qualidade das pesquisas desenvolvidas nos PPG envolvidos. Outro aspecto importante que precisa ser evidenciado é o fortalecimento de Grupos de Pesquisa e as parcerias institucionais que serão criadas por meio da execução do Projeto Institucional. Assim, pesquisadores dos PPG e discentes da pós-graduação e graduação, envolvidos na proposta aqui apresentada, terão a condição de estreitar os laços acadêmicos e aprofundar questões voltadas para a resolução de problemas sociais. A construção de redes entre instituições brasileiras e internacionais para o desenvolvimento das pesquisas de excelência, refletirá no aumento da quantidade e qualidade de dissertações e teses, publicação de artigos científicos, livros e capítulos de livros em coautoria com pesquisadores das cinco regiões do Brasil e do exterior, que atuam diretamente no enfrentamento dos problemas na área ambiental, educação, exatas e produção agrotecnológica no Estado.

É importante destacar que o projeto CAPES-Print contribuiu muito para a consolidação da internacionalização da Pós-Graduação na UFRPE. Este programa foi um sucesso, e trouxe muitas ações de Internacionalização para os Programas da UFRPE.

A internacionalização da PRPG enviou 7 discentes de doutorado para estágio no exterior por meio dos editais internos do Programa CAPES-Print. Também foram realizadas 17 missões de trabalho no exterior de docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação por meio dos editais internos do Programa CAPES-Print. A UFRPE recebeu nos Programas de Pós-Graduação 16 pesquisadores estrangeiros em editais do Programa CAPES-Print. A UFRPE aderiu à 3ª Edição do Programa GCUB Mob 2024: Foram ofertadas 14 cotas, sendo 12 Mestrado e 2 de Doutorado para o GCUB Mob, cujos discentes ingressarão no ano de 2025. Adesão ao Programa Move La America Edital 07/2024: Os Programas de Pós-Graduação da UFRPE ofertaram 96 vagas para o Programa Move La America. No resultado final, a UFRPE foi contemplada com 6 cotas para o recebimento de 6 discentes do exterior no ano de 2025. Edital GCUB Mob - 2ª Ed: Recebemos 26 discentes estrangeiros na Pós-Graduação. Foi feito o I Encontro dos Discentes Estrangeiros da UFRPE em agosto de 2024. Realização do V Fórum de Internacionalização em parceria com o NINTER e lançamos recentemente o edital interno de pró-equipamentos de acordo com o edital da CAPES para beneficiar os programas da Sede e das Unidades do Cabo de Santo Agostinho e Serra Talhada.

CRITÉRIO E: Potencial da estratégia de acompanhamento e avaliação do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação e disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica)

Descreva a política de acompanhamento e avaliação do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação e de disseminação dos resultados para a sociedade - Plano de Divulgação Científica.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE promove, coordena, supervisiona e apoia o ensino de Pós-graduação, além de atuar na proposição e desenvolvimento de políticas, programas e ações de articulação e cooperação, internas e externas, e na internacionalização da pós-graduação (PDI/UFRPE, 2022, p. 69). Nesse sentido, a proposição desse Projeto Institucional está diretamente relacionada aos anseios da sociedade no cenário local, regional e nacional, uma vez que a temática: Tecnologia e Inovação Aplicadas à Sanidade Animal, Plantas e Ambiente, Desenvolvimento da Aquicultura, Educação e Ciências Exatas se revela como força motriz para o desenvolvimento social, econômico, político, cultural e ambiental do país. Para tanto, é necessário promover um efetivo diálogo entre a comunidade acadêmica especializada e os setores organizados da sociedade por meio da transferência de conhecimento, qualificação e formação de profissionais e sua inserção no mercado. Para um efetivo acompanhamento e avaliação do projeto Institucional, a PRPG irá aferir o desempenho por meio de metodologias próprias já utilizadas para o sistema de autoavaliação da pós-graduação. Os resultados da autoavaliação produzirão informações que auxiliarão na condução do desenvolvimento de pesquisas de excelência e de melhorias. O processo de acompanhamento e autoavaliação das ações que serão desenvolvidas no Projeto Institucional auxiliará no processo de consolidação dos PPG envolvidos no referido projeto, que poderão obter resultados significativos para a redução de assimetrias, inclusive na distribuição de bolsas de estudo no país. A PRPG possui regimentos específicos de ações afirmativas, e prioriza a distribuição de bolsas de estudo da pós-graduação para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica seguida pelas que se enquadram na categoria de ações afirmativas.

Além das ações de acompanhamento e autoavaliação que estão intrinsecamente relacionadas ao desenvolvimento da pós-graduação, é necessário criar esforços para a publicização das pesquisas para o público especializado e não especializado. Desta forma, a PRPG desenvolverá um plano de divulgação científica das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Projeto Institucional que extrapole os muros da Universidade e atue diretamente com diversos agentes sociais como professores da Educação Básica, lideranças da agricultura familiar, organizações não governamentais, setores públicos e privados. Destaca-se que serão necessários os apoios de diversos órgãos da UFRPE que irão auxiliar na difusão das informações, assim como o papel da tecnologia para divulgação através das redes sociais das ações desenvolvidas nas potenciais pesquisas que serão executadas no Projeto Institucional, tais como: a Assessoria de Comunicação da UFRPE (Ascom) para divulgações no site oficial e nas redes sociais da UFRPE, ampla divulgação nas redes sociais da PRPG e dos PPG envolvidos, além da mídia jornalística estadual. Será importante também, dada a natureza da pesquisa, realizar reuniões/oficinas/seminários com o público-alvo que será direto ou indiretamente participante das ações de pesquisa. A proposta é traçar um briefing no intuito de documentar as estratégias e ações que serão adotadas para divulgação do trabalho para o público especializado e não especializado e assim poder iniciar o compartilhamento das informações/divulgações. Por fim, destaca-se que a divulgação científica não estará restrita aos canais que serão usados para difusão das ações das pesquisas, mas se considera como um importante instrumento de publicização da ciência o material didático que será desenvolvido, bem como as oficinas de formação continuada que agirão de forma multiplicadora do conhecimento, elaboração de dissertações e teses, associadas às questões de natureza científica, de ensino aprendizagem, da divulgação dos resultados para sociedade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

ANEXO III - RESUMO EXPANDIDO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

Os seguintes itens devem estar claramente destacados no resumo expandido, contendo de 3 (três) a 5 (cinco) páginas:

1. Título
2. Introdução
3. Objetivos (geral e específicos)
4. Metodologia
5. Resultados esperados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Pretos(as) e Pardos(as))

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado(a) da seleção.

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page:www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Pessoas Trans)**

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado(a) da seleção.

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)